

**Despacho n.º 3150/2008****Subdelegação de Competências no Comandante da Escola Prática de Transmissões**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 28159/2007, de 17 de Outubro de 2007, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, subdelego no Comandante da Escola Prática de Transmissões, COR ENG TRANS NIM 17073280, José Filipe da Silva Arnaut Moreira, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 20 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Junho de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante da Escola Prática de Transmissões, COR ENG TRANS NIM 17073280, José Filipe da Silva Arnaut Moreira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2007. — O Director da Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

**Despacho n.º 3151/2008****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 28159/2007, de 17 de Outubro de 2007, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV NIM 3009380, Alberto Sebastião Neves Marinheiro, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €20 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Junho de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Cavalaria n.º 3, COR CAV NIM 3009380, Alberto Sebastião Neves Marinheiro, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2007. — O Director da Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

**Despacho n.º 3152/2008****Subdelegação de competências no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 28159/2007, de 17 de Outubro de 2007, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, subdelego no Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, COR INF NIM 10331783, Domingos Luís Dias Pascoal, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 20 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Junho de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo Comandante do Regimento de Infantaria n.º 1, COR INF NIM 10331783, Domingos Luís Dias Pascoal, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências»

20 de Dezembro de 2007. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

**Despacho n.º 3153/2008****Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Engenharia**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 28159/2007, de 17 de Outubro de 2007, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, subdelego no comandante da Escola Prática de Engenharia, COR ENG NIM 13030683 Jorge Filipe Marques Moniz Corte-Real Andrade, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 20 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Setembro de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Engenharia, COR ENG NIM 13030683 Jorge Filipe Marques Moniz Corte-Real Andrade, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2007. — O Director, *Alfredo Nunes Cunha Piriquito*, major-general.

**Despacho n.º 3154/2008****Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Cavalaria**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 28159/2007, de 17 de Outubro de 2007, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, subdelego no comandante da Escola Prática de Cavalaria, COR CAV NIM 1778082, Viriato Cezar Coelho do Amaral, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de €20 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 04 de Setembro de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Cavalaria, COR CAVNIM 1778082, Viriato Cezar Coelho do Amaral, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2007. — O Director, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general.

**Despacho n.º 3155/2008****Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Infantaria**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 28159/2007, de 17 de Outubro de 2007, do Excelentíssimo Tenente-General Comandante da Instrução e Doutrina, publicado no *Diário da República*, 2ª Série, n.º 241, de 14 de Dezembro de 2007, subdelego no comandante da Escola Prática de Infantaria, COR INF NIM 3071382, Rui David Guerra Pereira, a competência prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 17º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, para autorizar e realizar despesas com a locação e aquisição de bens e serviços e com empreitadas de obras públicas, bem como para praticar todos os demais actos decisórios previstos naquele mesmo diploma, até ao limite de € 20 000,00.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 18 de Junho de 2007 ficando por este meio ratificados todos os actos entretanto praticados pelo comandante da Escola Prática de Infantaria, COR INF NIM 3071382, Rui David Guerra Pereira, que se incluam no âmbito desta subdelegação de competências.

20 de Dezembro de 2007. — O Director de Formação do Comando da Instrução e Doutrina, *Alfredo Nunes da Cunha Piriquito*, major-general

**Despacho n.º 3156/2008****Subdelegação de competências no comandante da Escola Prática de Serviços**

1 — Ao abrigo da autorização que me é conferida pelo n.º 2 do Despacho n.º 28159/2007, de 17 de Outubro de 2007, do Excelentíssimo